

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças (“Aditamento”), as partes abaixo (cada qual uma “Parte”, e, em conjunto, as “Partes”):

OSP INVESTIMENTOS S.A., companhia fechada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, parte I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.606.673/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“OSP Investimentos”);

NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA, companhia fechada com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, Sala Sombreiro 01, Paralela, CEP 41730-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.535/0001-46, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“Norquisa” e, em conjunto com a OSP Investimentos, os “Garantidores”);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, única e exclusivamente na qualidade de (a) representante dos titulares das Debêntures 2013 (conforme abaixo definido), presentes ou futuros (“Debenturistas 2013”), agindo sempre por conta, ordem, instruções e em benefício exclusivo dos Debenturistas 2013 (“Agente Fiduciário Debêntures 2013”); (b) representante dos titulares das Debêntures 2016 (conforme abaixo definido), presentes ou futuros (“Debenturistas 2016”), agindo sempre por conta, ordem, instruções e em benefício exclusivo dos Debenturistas 2016 (“Agente Fiduciário Debêntures 2016”); e (c) agente de administração das garantias constituídas nos termos do Contrato abaixo definido (“Agente de Garantia”);

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco C, Lt. 32, Ed. Sede III, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social (“BB”);

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social (“Bradesco”);

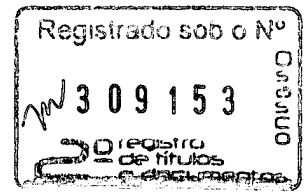
CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 19 de julho de 2016 as Partes celebraram o Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças (“Contrato”); e
- (B) As Partes pretendem celebrar o presente Aditamento para retificar o nome da parte OSP Investimentos na sua respectiva página de assinatura e ratificar o Contrato.

ISTO POSTO, as Partes têm entre si justo e contratado celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Todos os termos aqui iniciados com letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
2. As Partes retificam o nome da OSP Investimentos na página 19 do Contrato para que, onde se lê “Odebrecht Serviços e Participações S.A.” no campo assinatura, leia-se “OSP Investimentos S.A.”.





3. Este Aditamento será levado a registro nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes, nos termos do Contrato. Uma cópia deste Aditamento também será arquivada na sede da OSP.
4. Aplica-se a este Aditamento, no que for aplicável, as disposições contidas na Cláusula 11 do Contrato.
5. Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos no Contrato, que fica expressamente ratificado e confirmado, permanecendo em vigor e plenamente aplicável todas as suas cláusulas e condições.
6. Este Aditamento é regido pela legislação brasileira.
7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Aditamento, as Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

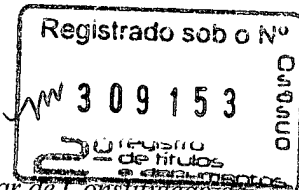
E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 16 (dezesseis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de agosto de 2016.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

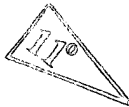
[PÁGINAS DE ASSINATURA A SEGUIR]

Registrado sob o nº 309153
2º registro de títulos e documentos



[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças celebrado no dia 19 de agosto de 2016 – 2/6]

NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA



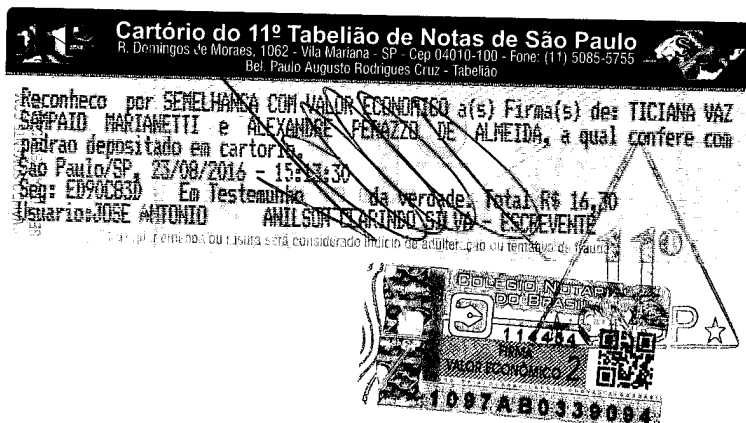
Nome: Ticiane Vaz Sampaio Marianetti
Cargo: Procuradora

Ticiane Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

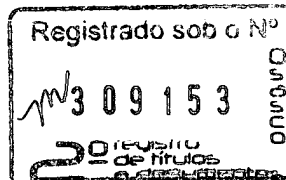


Nome: Alexandre Perazzo de Almeida
Cargo: Procurador

Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34



[Handwritten signatures and initials]



[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças celebrado no dia 19 de agosto de 2016 – 4/6]



BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: _____
Cargo: **Luciane Buss Effting**
Gerente Geral

Nome: _____
Cargo: _____

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: **AE82.297**
LUCIANE BUSS EFFTING
XX
São Paulo, 15/09/2016 Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 8,15
25161644364009 JOSE ROBERTO DE FREITAS-8935/94

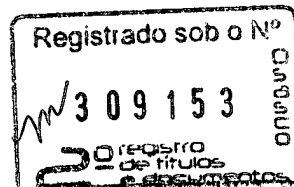
27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHIMDT - Tabelião Inteiro
AV. SÃO LUIZ, 39 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - 5119-0 (11) 3124-5000 - CEP 10466-011



1

Handwritten signature

Handwritten signature



[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças celebrado no dia 19 de agosto de 2016 – 5/6]

Nome: _____
Cargo: **Mauricio Dias Cavalheiro**

BANCO BRADESCO S.A.

Nome: _____
Cargo: _____
Edson Roberto Bueno



Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: **EDSON ROBERTO BUENO e MAURICIO DIAS CAVALHEIRO**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 21/09/2016 - 14:58:18
Seg: 709CA58E
Usuário: JOSE ANTONIO
Em testemunho da verdade. Total R\$ 16,30
ANDREILSON DE PAULA BARBOSA - ESCRIVENTE

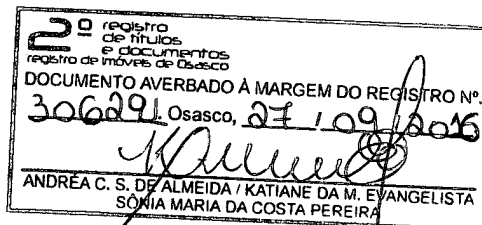


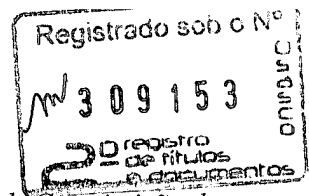
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OSASCO - SP

Rua Dante Battiston, 249
Centro - Osasco - SP - CEP 06013-030
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO, REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB N.º 309153, DO LIVRO B
Osasco, 27 de setembro de 2016

ANDRÉA C. S. DE ALMEIDA / KATIANE DA M. EVANGELISTA
SÔNIA MARIA DA COSTA PEREIRA

Total Pago: R\$ 11884 Emolumentos R\$ 7336
Demais valores correspondem aos repasses destinados ao Estado, Tribunal de Justiça, IPESP, Registro Civil, MP e PMO/ISS, conforme Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014.

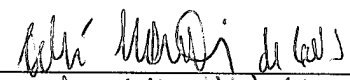




[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações de Emissão da Odebrecht Serviços e Participações S.A. e Outras Avenças celebrado no dia 19 de agosto de 2016 – 6/6]

Testemunhas:


Nome: Heather M. Dell'Amico
CPF: 407.259.868-24


Nome: André Moretti de Góis
CPF: 417.612.638-89



